



PROJETO DE LEI Nº _____/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA, INCLUI E EXTINGUE
DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE
DISPÕE DO REGIME JURÍDICO
ESTATUTÁRIO PARA SERVIDORES
INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL
DOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E
LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS
FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE
MAJOR VIEIRA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O vencimento base do cargo comissionado de Chefe de Gabinete e Ouvidoria (CC-4) fica equiparado ao vencimento base do cargo de Secretário Municipal, fazendo jus aos mesmos reajustes e revisões gerais anuais aplicados a este.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos comissionados:

I – Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral (CC-2) vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

II – Chefe de Planejamento e Administração (CC-4), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – Diretor do CAPS e Saúde Mental (CC-3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes vagas:

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Manutenção Urbana (CC-2) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão;



II - 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Administrativo (CC-3) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III - 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Contratos e Licitações (CC-2) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei terão suas atribuições e vencimentos estabelecidos conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, se necessário, para o cumprimento desta Lei, observando o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de janeiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 11:48:23 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa promover importantes adequações na estrutura administrativa do Município de Major Vieira, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e economicidade na Administração Pública.

Esta proposta legislativa foi elaborada após minucioso estudo técnico que identificou a necessidade de modernização e otimização da estrutura administrativa municipal, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população. As alterações propostas fundamentam-se nos seguintes aspectos:

1. Extinção de Cargos:

- A extinção dos cargos previstos no Art. 2º representa uma medida de racionalização administrativa, considerando que suas atribuições podem ser redistribuídas de forma mais eficiente, gerando economia aos cofres públicos.
- Esta ação está alinhada com o compromisso desta gestão de realizar uma revisão completa da estrutura administrativa, priorizando a eficiência e a economicidade.

2. Criação de Novos Cargos:

- Os cargos propostos no Art. 3º são essenciais para atender demandas específicas e estratégicas do município, sem representar aumento significativo de despesas, uma vez que substituem cargos extintos.
- O Coordenador de Manutenção Urbana será fundamental para garantir a conservação e melhoria da infraestrutura municipal.
- O Diretor Administrativo na Educação permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos e processos educacionais.
- O Coordenador de Contratos e Licitações fortalecerá o controle e a transparência nas contratações da Saúde.

3. Impacto Orçamentário:

- As alterações propostas foram cuidadosamente planejadas para manter o equilíbrio orçamentário, considerando que as extinções e criações de cargos se compensam financeiramente.



- A medida está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as diretrizes orçamentárias do município.

4. Benefícios à População:

- As mudanças propostas visam aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.
- A nova estrutura permitirá maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas dos cidadãos.
- Evitará possíveis desvios de função, garantindo maior segurança jurídica na gestão de pessoal.

5. Planejamento Estratégico:

- Esta proposta faz parte de um planejamento mais amplo de reestruturação administrativa, que continuará com novas adequações conforme as necessidades do município.
- Representa o compromisso desta gestão com a modernização e profissionalização do serviço público municipal.

É importante ressaltar que estas alterações são fundamentais para o início desta gestão, permitindo uma estrutura administrativa mais adequada às necessidades atuais do município. As mudanças propostas foram criteriosamente estudadas para evitar inchaço na máquina pública, priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, considerando sua importância para o desenvolvimento e modernização da administração municipal de Major Vieira.

Atenciosamente,

Major Vieira (SC), 31 de janeiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 11:48:39 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

QUANT	CARGO	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO
01	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO URBANA	R\$2.589,92	Realizar atividades como coordenar e supervisionar as atividades de manutenção urbana do município; planejar e executar obras de manutenção em vias públicas, praças e demais equipamentos urbanos; gerenciar equipes de trabalho na execução de serviços de zeladoria urbana; elaborar relatórios técnicos sobre as condições da infraestrutura urbana; propor melhorias e intervenções necessárias para o desenvolvimento urbano Fiscalizar a execução de serviços terceirizados relacionados à manutenção urbana
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$3.676,68	Realizar atividades como dirigir e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria de Educação; Coordenar a gestão de recursos humanos e materiais da pasta; planejar e implementar processos administrativos eficientes; supervisionar a execução orçamentária da Secretaria; gerenciar contratos e convênios educacionais Coordenar o processo de matrícula e documentação escolar; implementar sistemas de controle e avaliação administrativa.
01	COORDENADOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	R\$2.589,92	Coordenar os processos licitatórios da Secretaria de Saúde; elaborar e fiscalizar contratos administrativos; acompanhar a execução dos contratos e convênios; gerenciar o cadastro de fornecedores; elaborar editais e termos de referência; supervisionar os processos de compras e contratações e garantir o cumprimento da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PARECER CONTÁBIL nº07/2025

Assunto: Estudo Impacto orçamentário-financeiro projeto de lei que Altera, inclui e extingue dispositivos da Lei Complementar nº 068 de 20 de dezembro de 2017

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei que “Altera, inclui e extingue dispositivos da Lei Complementar nº 068 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe do Regime Jurídico Estatutário para servidores Integrantes dos Quadros de Pessoal dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas, do Município de Major Vieira.”

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 5º bimestre de 2024:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	48.944.189,09	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.429.862,11	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	25.186.908,12	51,46%
Pessoal e Encargos	25.152.570,31	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados	34.337,81	
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.160.629,78	8,50%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.824.692,32	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	481.684,24	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	580.477,36	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	273.805,86	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.026.278,34	42,96%
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-5.403.583,77	-11,04%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	25.108.369,00	51,30%
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.786.875,90	48,60%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Segue os valores do impacto da alteração prevista no presente projeto de Lei:

	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal	Encargos	Gasto Anual
Coordenador de Manutenção Urbana	01	R\$2.589,91	R\$310,71	R\$38.665,40
Diretor Administrativo	01	R\$3.676,68	R\$441,20	R\$ 54.891,34
Coordenador de Contratos e Licitações	01	R\$2.589,92	R\$310,71	R\$38.665,40
			TOTAL	R\$ 135.222,14

	Qtidade de Servidores	Gasto salario atual mensal	Encargos atual	Gasto anual salario atual
Chefe de Gabinete e Ouvidoria	1	R\$3.998,68	R\$479,84	R\$59.698,67
	Qtidade de Servidores	Gasto Novo salario mensal	Encargos Novo	Gasto anual Novo salario
Chefe de Gabinete e Ouvidoria	1	R\$ 7.200,00	R\$864,00	R\$ 107.493,12
Diferença				R\$ 47.794.45

Considerando o impacto para os próximos 3 anos levando em conta o índice INPC estimado de 3% ao ano:

	Valor anual 2025	Valor anual 2026	Valor anual 2027
Total	R\$ 183.016,59	R\$ 188.507,09	R\$ 194.162,30

Impacto Orçamentário

Em relação à parte orçamentária, o Município através dos projeto/atividade onde são alocadas as despesas e dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal é possível analisar que para 2025 foi orçado um valor total de R\$29.223.696,08, ou seja, 54% do total orçado. Visto que o projeto de Lei prevê extinção de cargos se considera



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

que haverá uma compensação entre os cargos, somente a alteração salarial do cargo de Chefe de Gabinete que afetará o orçamento.

Conclusão

Conforme apresentado acima o impacto financeiro será uma diferença no gasto despesa com pessoal de R\$183.016,59 para o ano de 2025 elevando o índice de despesa com pessoal para 43,33% da receita corrente líquida, sendo assim o município estaria dentro dos limites de despesa com pessoal. Vale lembrar que em dezembro de 2024 houve muitas rescisões e também os valores dos salários dos secretários e do prefeito foram elevados para o ano de 2025 juntamente com outro projetos de lei encaminhados nesta data consequentemente o limite de gasto de despesa com pessoal se elevará mais do que somente os 0,37% previstos neste projeto de Lei.

Major Vieira, 31 de janeiro de 2025.

Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 044/2025

Major Vieira/SC, 31 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

"ALTERA, INCLUI E EXTINGUE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO PARA SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.01.31 11:59:07 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal